



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.339, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA O INCISO I, ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL nº 1.311 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, ALTERADO PELA LEI Nº 1.322, DE 14 DE JUNHO DE 2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **inciso I** do artigo 4º da Lei 1.311 de 27 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e, nos termos da Lei Federal N. 4.320 de 17 de março de 1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 2º Para todos os fins de direito, os demais dispositivos da Lei nº 1.311 de 27 de dezembro de 2012 permanecem inalterados, vigendo em seus integrais termos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 24 de dezembro de 2013.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal